



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

EMENDA MODIFICATIVA N° 93 AO PLE N° 42/2021

Emenda modificativa ao Projeto de Lei do Executivo n° 42/2021, que define a Política Municipal de Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade Urbana do Recife, e dá outras providências.

Artigo 1°. Altere-se o parágrafo 3° do art. 35 do Projeto de Lei n° 42/2021, com a seguinte redação:

“Art. Os limites de velocidade nas vias do Município devem ser iguais ou inferiores às velocidades estabelecidas neste artigo de acordo com a respectiva classe hierárquica da via:

(...)

§ 3° Os sistemas de fiscalização eletrônica de velocidade das vias sob responsabilidade do Município devem manter operação **no período das 5h às 22h.**”

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 06 de dezembro de 2021.

TADEU CALHEIROS

Vereador - PODEMOS





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo adequar o Projeto de Lei à decisão do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE nos autos da Ação Civil Pública nº 001.2006.039460-0, ajuizada pelo Ministério Público de Pernambuco - MPPE. Na referida ação, restou consignado que, ao exercer a fiscalização de trânsito no seu território, o município deve observar as conseqüências de sua atuação, de modo a não contribuir para o aumento da violência.

É que, conforme já demonstrado pela experiência, a manutenção do controle eletrônico de velocidade no período noturno acaba contribuindo com o aumento de delitos no entorno dos equipamentos, ao mesmo tempo em que não contribui com a redução de acidentes. Por estas razões, foi decidido que o poder de polícia do Município deveria ser limitado nesse caso, sendo imposto o desligamento dos equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade no período das 22h às 5h.

Note-se, por oportuno, que a aprovação da presente emenda também deve contribuir para evitar a retomada de discussões judiciais sobre o tema, tendo em vista o amplo apoio popular à mencionada decisão do TJPE.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 06 de dezembro de 2021.

TADEU CALHEIROS

Vereador - PODEMOS

